

PORTARIA Nº. 1.600/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Designa Fiscal de Apoio, Obras, Pinturas, Serviços e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 011/2023, firmado com a empresa **IKEDA CONST. & SERVIÇOS DE CONSERV. PREDIAL LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.595.684/0001-70**, o Contrato Administrativo nº 012/2023, firmado com a empresa **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTOR - ME**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.398.725/0001-50** e o Contrato Administrativo nº 013/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TONELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.276.709/0001-82**, referente à Concorrência Pública nº 002/2022, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 018/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de REFORMA DOS PRÉDIOS: CAMPUS I (BLOCOS E, F), CAMPUS II (FISIOTERAPIA, BLOCOS A/B), CENTRO ADMINISTRATIVO DA UNIRG, ODONTOLOGIA, NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE - UNIVERSIDADE UNIRG, conforme especificações complementares constantes no Edital e Termo de Referência.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do Art. 58, da Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como, sua obrigação, decorrente do Art. 67 da referida Lei que estabelece *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor da Fundação UnirG, Sr. **GEOVÂNIO CARLOS AMORIM JUNIOR**, matrícula funcional nº 4210 para, com observância na legislação vigente, atuar com Fiscal de Apoio, Obras, Pinturas e

Serviços referente aos contratos supramencionados, constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 018/2022.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Apoio, Obras, Pinturas e Serviços: acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, conforme ordem/cronograma, comunicar o fiel cumprimento e/ou irregularidades e atestar, em conjunto com o fiscal de contrato, as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021



PUBLICADO NO PLACAR
EM: 22/06/2023
Gardênia